RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

Plano Anual de Fiscalização 2023

Divisão de Fiscalização da Receita Estadual

Dezembro / 2022

Secretário da Fazenda

Leonardo Maranhão Busatto

Secretário Adjunto da Fazenda

Carlos Mário Lima de Souza

Subsecretário da Receita Estadual

Ricardo Neves Pereira

Subsecretários Adjuntos da Receita Estadual

Edson André Moura

Ilson Fleck

Luis Fernando Flores Crivelaro

Chefes da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual

Edison Moro Franchi

Rita Regina Leal de Lima Alves

Equipes da Divisão de Fiscalização, dos Grupos Especializados Setoriais e das Centrais de Serviços Compartilhados

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

1 Introdução

1 Introdução

A Divisão de Fiscalização (DF), de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Equipe Diretiva da Receita Estadual e em consonância com o Planejamento Estratégico, apresenta o **Plano Anual da Fiscalização para o ano-calendário de 2023.**

O estabelecimento das diretrizes ou políticas de fiscalização pela Equipe Diretiva da Receita Estadual é o elemento norteador para o processo de planejamento e programação fiscal. Identificadas as principais situações em que se observam o não cumprimento das obrigações principais, suas causas e ocorrências, sob foco e abrangência setorial, busca-se **estabelecer ações prioritariamente preventivas, orientando o contribuinte e promovendo ações de autorregularização. No entanto, as situações identificadas envolvendo sonegação, fraude e simulação serão abordadas por meio de ações fiscais repressivas.**

O objetivo do Plano Anual de Fiscalização 2023 é **consolidar o planejamento operacional das ações de fiscalização** elaborado com ampla participação dos Auditores-Fiscais, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Receita Estadual (RE), considerando a abrangência setorial e especializada, os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho, visando melhorar a gestão e estabelecer prioridades na execução das ações de fiscalização que resultem no aumento de arrecadação. Foi ampliada a programação de ações visando ao cumprimento voluntário das obrigações principais e acessórias, orientando o contribuinte e promovendo a autorregularização, sem deixar de atuar repressivamente nos casos que envolvem fraudes e sonegação.

Como resultado, o Plano Anual de Fiscalização para 2023 leva em consideração:

- Temas transversais a serem tratados em todos os setores econômicos
- Temas específicos setoriais, abrangendo a programação de fiscalização específica dos Grupos Especializados Setoriais (GES)
- Temas relativos à fiscalização exercida pelas Centrais de Serviços Compartilhados (CSC)
- Programação do ITCD
- Programação da Delegacia de Trânsito de Mercadorias

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

2

Elementos Norteadores do Plano

2 Elementos Norteadores do Plano

A) Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico **orienta a tomada de decisão,** priorizando as questões críticas das políticas tributárias e direcionando os esforços para o alcance das metas estratégicas. A partir dele são estudadas e definidas as rotinas, projetos e planos que contribuam para o atingimento das metas estabelecidas. Os objetivos, metas e ações estratégicas da SEFAZ-RS são definidos no Planejamento Estratégico.

As ações da Receita Estadual buscam alcançar o objetivo maior de aumentar a arrecadação dos tributos, conforme as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e em consonância com a Missão da instituição: "Promover os recursos necessários ao estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

O principal foco norteador é promover o **planejamento e execução de ações que busquem alcançar resultados finalísticos de otimização da arrecadação de tributos**. A Receita Estadual atua com objetivo de potencializar a arrecadação tributária necessária ao funcionamento do Estado, com excelência em administração tributária na era digital. Confira abaixo o Mapa Estratégico da Receita Estadual para o período 2019 – 2022.

Imagem: Mapa Estratégico da Receita Estadual 2019-2022

B) Diretrizes e Objetivos Estratégicos da RE 2023

As **diretrizes do planejamento da fiscalização para 2023** são focadas nos **seguintes objetivos estratégicos definidos pelo Gabinete da Receita Estadual:**

- Atuar com foco no desempenho da arrecadação
- Priorizar ações de autorregularização
- Autuar mais próximos do fato gerador, por meio de ações de monitoramento, acompanhamento e fiscalização, proporcionando maior liquidez ao crédito tributário
- Realizar ações massivas abarcando maior quantidade de contribuintes
- Atuar com foco baseado na gestão de risco de conformidade

Para alcançar o objetivo de alavancar a arrecadação, serão **consideradas abordagens que busquem, isolada ou cumulativamente:**

- Ampliar as ações preventivas e de autorregularização
- Priorizar ações com base na gestão de risco de conformidade
- Ampliar o alcance do monitoramento, da ação fiscal e sua visibilidade junto aos diversos segmentos econômicos
- Ampliar ações promovendo a conformidade cooperativa
- Promover ações de combate à fraude fiscal estruturada e sonegação, combatendo a concorrência desleal

C) Receita 2030 by TADAT

As iniciativas, denominadas "**Receita 2030: Rumo à Receita digital**", **são decorrentes do Decreto nº 54.477**, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre iniciativas para otimização e eficiência das receitas do poder executivo, para contribuir com processo de recuperação fiscal e de promoção do desenvolvimento do Estado. Como resultado, foi proposto um **conjunto de 30 medidas, distribuídas em 6 eixos norteadores, visando à modernização da Administração Tributária do Rio Grande do Sul e que foram trabalhadas na gestão 2019-2022.**

Como novidade para 2023, o **Programa Receita 2030 foi revisado** buscando alcançar as melhorias apontadas no Relatório de Avaliação do TADAT de 2022.

O **Eixo IV do Receita 2030 by TADAT contemplará iniciativas de melhorias, das quais destacamos a consolidação da Fiscalização Especializada, a Gestão de Risco de Conformidade e a Fiscalização eficiente e digital,** que também orientarão as atividades planejadas para 2023.

As **iniciativas constantes do Receita 2030 by TADAT são materializadas em diversos projetos, vários já iniciados na gestão 2019-2022 onde se busca alcançar uma realidade da RECEITA DIGITAL**, mais moderna, eficiente e capaz de cumprir o objetivo maior de prover recursos para o Estado, buscando o bem-estar da sociedade gaúcha.

Imagem: Slide de Apresentação Interna

D) Fiscalização Especializada

O processo de **reestruturação da Fiscalização, iniciado em 2019,** teve como objetivos estratégicos aumentar a arrecadação em face das necessidades do Estado, promovendo prioritariamente o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e a justiça fiscal, contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e ampliar o combate à sonegação. A reestruturação teve como base o **programa Gestão Tributária Especializada, cujo objetivo foi implantar um novo modelo de Fiscalização**, **alterando a atuação da Receita Estadual do foco geográfico para o foco setorial de forma especializada e integrada.**

A **nova estrutura da Fiscalização está baseada na atuação dos Grupos Especializados Setoriais (GES).** Os GES têm como como propósito tornarem-se referência na Receita Estadual, como especialistas e gestores tributários, por meio da consolidação do conhecimento referente aos respectivos setores, desenvolvendo atividades coordenadas nas áreas de planejamento, estudos econômicos e tributários, ações de fiscalização, apoio no contencioso, atuação integrada com a área de cobrança, relacionamento com contribuintes. **Sempre considerando a abrangência setorial e garantindo a equidade fiscal junto aos contribuintes do mesmo setor, tendo como propósito principal a otimização da arrecadação.**

O processo de estruturação e implementação da Fiscalização Especializada decorreu no período de 2019-2022, devendo ser **consolidado na gestão 2023-2026.**

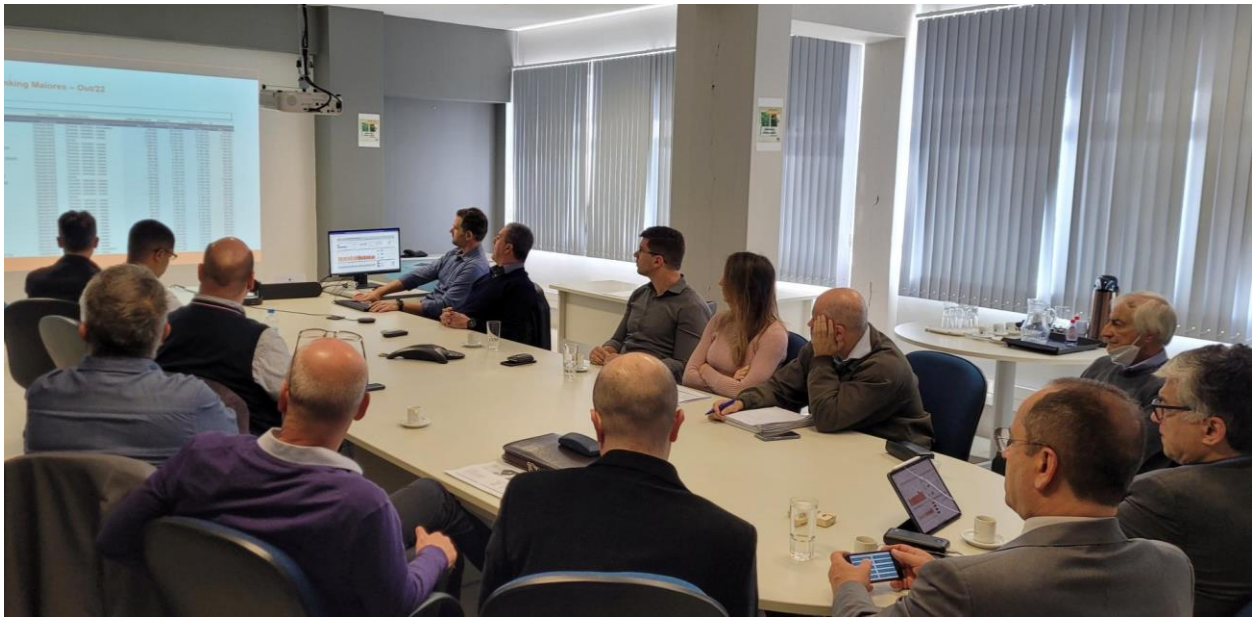

Foto: Reunião Mensal de Acompanhamento dos GES realizada em 2022

Com a implantação da nova estrutura, **foram criados 16 Grupos Especializados Setoriais**:

GES	Sigla	Descrição
Agronegócio	**GES-AGRO**	Abrange empresas de setores relacionados ao agronegócio, como a produção primária e as agroindústrias.
Bebidas	**GES-BEB**	Abrange as principais empresas relacionadas à fabricação e distribuição de bebidas.
Calçados e Vestuário	**GES-CALVEST**	Abrange todas as empresas da cadeia de produção e comercialização de calçados, vestuário, brinquedos e joias.
Comunicações	**GES-COM**	Abrange todas as empresas do ramo de comunicações no RS.
Combustíveis e Lubrificantes	**GES-COMB**	Abrange a cadeia de produção, refino, distribuição e comercialização de combustíveis, derivados de petróleo e lubrificantes.
Comércio Exterior	**GES-COMEX**	Abrange as operações de comércio exterior de todas as empresas localizadas no RS.
Energia Elétrica	**GES-EE**	Abrange as empresas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.
Eletrônicos e Artefatos Domésticos	**GES-ELETRO**	Abrange as empresas que industrializam, distribuem e comercializam produtos elétricos, eletrônicos e artefatos domésticos.
Produtos Médicos e Cosméticos	**GES-MC**	Abrange a produção, distribuição e comercialização de produtos médicos (medicamentos e cosméticos).
Metalmecânico	**GES-MET**	Abrange as empresas do ramo de metalmecânico , incluindo a produção, distribuição e comercialização.
Móveis e Materiais de Construção	**GES-MOV**	Abrange as empresas de produção, distribuição e comercialização do ramo de móveis e materiais de construção.
Polímeros	**GES-POLIMER**	Abrange o ramos de polímeros, notadamente produtos químicos, de plásticos e borracha , além do ramo de papel e embalagens, abrangendo a indústria, o comércio atacadista e o comercio varejista.
Simples Nacional	**GES-SIM**	Abrange os contribuintes optantes pelo Simples Nacional em relação aos aspectos relacionados à Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Supermercados	**GES-SUPER**	Abrange a indústria alimentícia e a cadeia de produção e comercialização e o segmento de supermercados e hipermercados.
Transportes	**GES-TRAN**	Abrange o setor de transporte e seus diversos modais.
Veículos	**GES-VEIC**	Abrange o setor de veículos, autopeças e pneumáticos desde a produção até a comercialização final.

Com relação à abrangência dos GES, relativamente à quantidade de contribuintes e ao percentual da arrecadação correspondente, em 2022 os GES abarcaram 96,9% dos estabelecimentos, responsáveis por 95,6% da arrecadação de ICMS dos contribuintes internos inscritos no cadastro geral de contribuintes do Estado.

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS E ARRECADAÇÃO POR GES EM 2022				
GES	QUANTIDADE ESTABELECIMENTOS	% QUANTIDADE	ARRECADAÇÃO NOMINAL (R$)	% ARRECADAÇÃO
GES-AGRO	17.305	6,0%	3.938.217.725,00	9,3%
GES-BEB	5.198	1,8%	3.380.912.318,00	8,0%
GES-CALVEST	41.497	14,3%	2.162.887.359,00	5,1%
GES-COMB	6.593	2,3%	6.850.554.323,00	16,2%
GES-COM	1.915	0,7%	1.356.957.381,00	3,2%
GES-ELETRO	23.068	8,0%	1.588.328.638,00	3,8%
GES-EE	326	0,1%	3.531.017.990,00	8,4%
GES-MET	12.729	4,4%	3.039.318.901,00	7,2%
GES-MOV	44.580	15,4%	2.521.381.127,00	6,0%
GES-POLIMER	8.267	2,9%	2.846.628.706,00	6,7%
GES-MC	13.161	4,5%	2.473.026.561,00	5,9%
GES-SUPER	59.275	20,5%	3.023.627.077,00	7,2%
GES-TRAN	20.379	7,0%	896.099.970,00	2,1%
GES-VEIC	26.293	9,1%	2.768.339.351,00	6,6%
TOTAL GES	280.586	96,9%	40.377.297.427,00	95,6%
OUTRAS EMPRESAS	9.122	3,1%	1.840.276.568,00	4,4%
TOTAL GERAL	289.708	100,0%	42.217.573.995,00	100,0%

Os **GES Simples Nacional e Comércio Exterior são de abrangência transversal**, perpassando os contribuintes de todos os setores. Analisando o perfil cadastral dos contribuintes em 2022, observa-se que **24% estão enquadrados na categoria Geral, enquanto 76% estão enquadrados na categoria Simples Nacional**, sendo esses últimos alvos também do acompanhamento e ações planejadas pelo GES-SIM.

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS POR CATEGORIA POR GES EM 2022						
GES	REGIME GERAL	% GERAL	SIMPLES NACIONAL	% SN	TOTAL	% TOTAL
GES-AGRO	7.201	10,2%	10.104	4,6%	17.305	6,0%
GES-BEB	1.341	1,9%	3.857	1,8%	5.198	1,8%
GES-CALVEST	6.360	9,0%	35.137	16,0%	41.497	14,3%
GES-COMB	4.576	6,5%	2.017	0,9%	6.593	2,3%
GES-COM	660	0,9%	1.255	0,6%	1.915	0,7%
GES-ELETRO	6.128	8,7%	16.940	7,7%	23.068	8,0%
GES-EE	326	0,5%	0	0,0%	326	0,1%
GES-MET	4.269	6,1%	8.460	3,9%	12.729	4,4%
GES-MOV	7.779	11,1%	36.801	16,8%	44.580	15,4%
GES-POLIMER	2.447	3,5%	5.820	2,7%	8.267	2,9%
GES-MC	5.012	7,1%	8.149	3,7%	13.161	4,5%
GES-SUPER	10.706	15,2%	48.569	22,1%	59.275	20,5%
GES-TRAN	5.511	7,8%	14.868	6,8%	20.379	7,0%
GES-VEIC	6.375	9,1%	19.918	9,1%	26.293	9,1%
TOTAL GES	68.691	97,6%	211.895	96,6%	280.586	96,9%
OUTRAS EMPRESAS	1.670	2,4%	7.452	3,4%	9.122	3,1%
TOTAL	70.361	100,0%	219.347	100,0%	289.708	100,0%

Os **GES devem implementar estratégias de ação para o atingimento dos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico da Receita Estadual**, por meio da execução do planejamento, gerenciamento e realização de suas atividades, levando em conta as diretrizes da Receita Estadual, **sob coordenação técnica da Divisão de Fiscalização (DF).**

O **Plano Anual de Fiscalização, além de assuntos de abordagem geral e transversal, contempla os planos de atividades dos GES, CSC** (Centrais de Serviços Compartilhados) que executam processos de fiscalização **e Delegacias da Receita Estadual (DRE)** que detalharão os contribuintes e ações específicas a serem executadas considerando o porte das empresas e a oportunidade.

Foto: Reunião Mensal de Acompanhamento dos GES realizada em 2022

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

3

Plano Anual de Fiscalização 2023

3 Plano Anual de Fiscalização 2022

O Plano Anual de Fiscalização, elaborado e coordenado pela Divisão de Fiscalização em conjunto com as unidades operacionais, é baseado nas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e na política tributária definida pelos gestores da Receita Estadual.

As escolhas estratégicas para definição do Plano Anual de Fiscalização abrangem diferentes perspectivas, como o **acompanhamento do impacto na arrecadação do ICMS gerado por uma alteração na legislação tributária, até decisões sobre a alocação de recursos para realizar as atividades de fiscalização, como também as decisões sobre setores econômicos, tipos de indícios de irregularidades, ou temas de auditoria que devam ser examinados prioritariamente.**

Para definição das ações de fiscalização e atividades são **realizadas diversas rodadas de reuniões nas equipes de cada unidade GES e CSC, com a Divisão de Fiscalização e Gabinete da Receita Estadual, de forma participativa e colaborativa.**

O Plano Anual de Fiscalização contemplará as ações desenvolvidas no âmbito da especialização setorial, com foco nas ações preventivas como autorregularização e no combate às fraudes estruturadas, buscando a priorizá-las com foco na arrecadação de tributos.

O Plano Anual será **composto pelas atividades programadas específicas dos GES, CSC, além da Programação específica da Delegacia de Trânsito de Mercadorias e Tributos, da Delegacia de Porto Alegre e da Delegacia do ITCD.**

A) Sistemática de Planejamento

A sistemática adotada para elaboração do Planejamento 2023 teve como base **diversos ciclos de reuniões estratégias e operacionais com toda a equipe**. E como novidade, este ano foram **introduzidos aspectos de gestão de riscos de conformidade** no processo de planejamento da fiscalização da Receita Estadual.

Gestão de Riscos de Conformidade

A **gestão de riscos de conformidade visa estruturar um processo lógico de priorização dos recursos do Fisco no seu combate às desconformidades tributárias**. A premissa básica é que não existem recursos suficientes para que a administração tributária combata todos os erros ou fraudes possíveis de serem cometidos pelos contribuintes, por isso é necessário estabelecer um processo estruturado para que essa priorização passe cada vez mais a ser baseada em dados e fatos e menos dependente de percepções pessoais.

Baseando-se na estrutura proposta pela OCDE, foram **realizadas experiências iniciais de montagem de um contexto operacional, de identificação e de avaliação de riscos de conformidade**. O objetivo final era gerar uma **matriz contendo os principais riscos que afetam a Receita Estadual no ponto de vista da fiscalização.**

Imagem: Processo de Gestão de Risco de Conformidade (OCDE)

O **contexto operacional consiste em um olhar amplo para o ambiente onde opera a administração tributária**, analisando aspectos políticos, econômicos, sociais etc. Para sua montagem, foram convidadas a Divisão de Estudos Econômico-Tributários (DEET), Divisão de Relacionamento e Serviços (DRS), Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais (DTIF) e Divisão de Processos Fiscais (DPF) da Receita Estadual. O resultado desse contexto estará disponível na página interna da Divisão de Fiscalização.

Já para a **identificação e avaliação de riscos** foi promovido um **workshop online com participação dos Grupos Especializados Setoriais (GES) e Centrais de Serviços Compartilhados (CSC) que atuam na fiscalização.** O resultado desse processo foi a produção de uma **matriz contendo os doze riscos mais relevantes para a Receita Estadual, bem como as avaliações qualitativas tanto dos seus impactos quanto das suas probabilidades de ocorrência.**

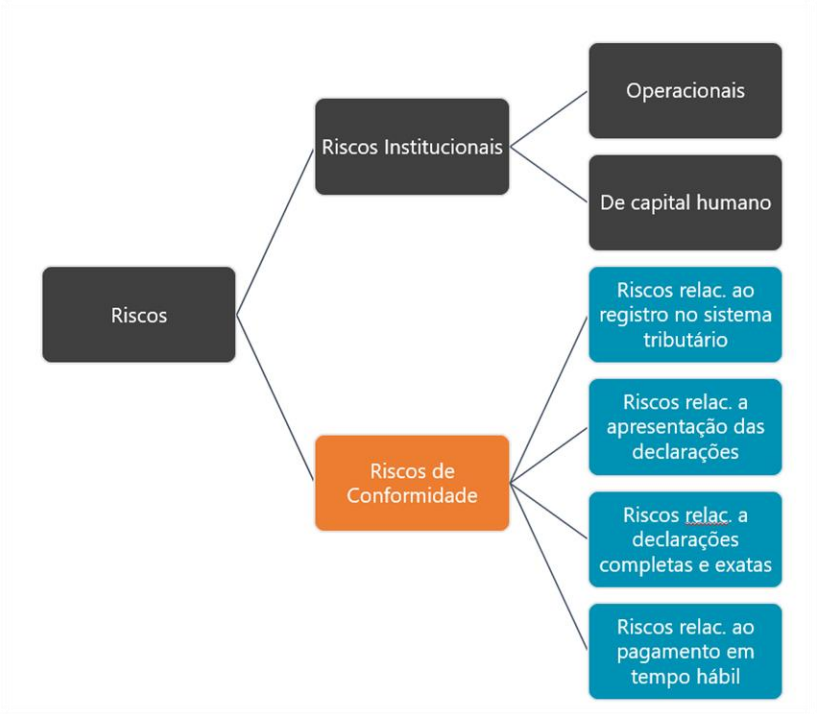

Imagem: Tipologia de Riscos

Ciclo de Reuniões de Planejamento

O **ciclo de reuniões iniciou em outubro,** com a realização de reuniões estratégicas da Equipe do Gabinete da Receita Estadual com a Divisão de Fiscalização-DF.

Na **reunião de início do ciclo de planejamento 2023, o Subsecretário da RE indicou as diretrizes a serem observadas** na condução do planejamento das ações de fiscalização e foram e **levantadas as principais linhas de ação, temas e assuntos de fiscalização que pautaram as reuniões operacionais**.

Estamos em período eleitoral!
Não repasse as comunicações para o público externo.
Divulgações externas estão sendo realizadas exclusivamente pela Assessoria de Comunicação da Sefaz RS, seguindo as diretrizes do Governo do Estado.

CONEXÃO RECEITA Diário
EDIÇÃO 1066
26 DE OUTUBRO DE 2022

PLANOS DA RE PARA 2023
Ações Preparatórias e Fiscalização

FISCALIZAÇÃO

REUNIÃO MARCA INÍCIO DA PREPARAÇÃO DO PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO 2023

A Receita Estadual (RE) promoveu, no dia 20 de outubro, uma **reunião para dar início à preparação do Plano Anual da Fiscalização 2023.** O objetivo foi **definir as principais diretrizes a serem consideradas, garantindo o alinhamento com os objetivos estratégicos da Instituição**. O encontro virtual contou com a participação do Gabinete, da equipe da Divisão de Fiscalização (DF), delegados, coordenadores dos Grupos Especializados Setoriais (GES) e coordenadores das Centrais de Serviços Compartilhados (CSC) relacionadas ao processo de fiscalização.

O encontro teve ainda a fala da colega Rita Regina Leal de Lima Alves, chefe adjunta da DF, que **tratou sobre a atuação da fiscalização alinhada às diretrizes estratégicas da gestão e o cadastro do Plano de 2023 no aplicativo de Planejamento.**

Por fim, Edison Moro Franchi, chefe da DF, apresentou o **cronograma do Plano**. Um dos fatores destacados foi a **importância da ampla participação dos colegas,** com a previsão de diversas reuniões operacionais com equipes de execução da fiscalização para definição de assuntos e malhas que irão compor o

Imagem: Informativo Interno sobre o assunto

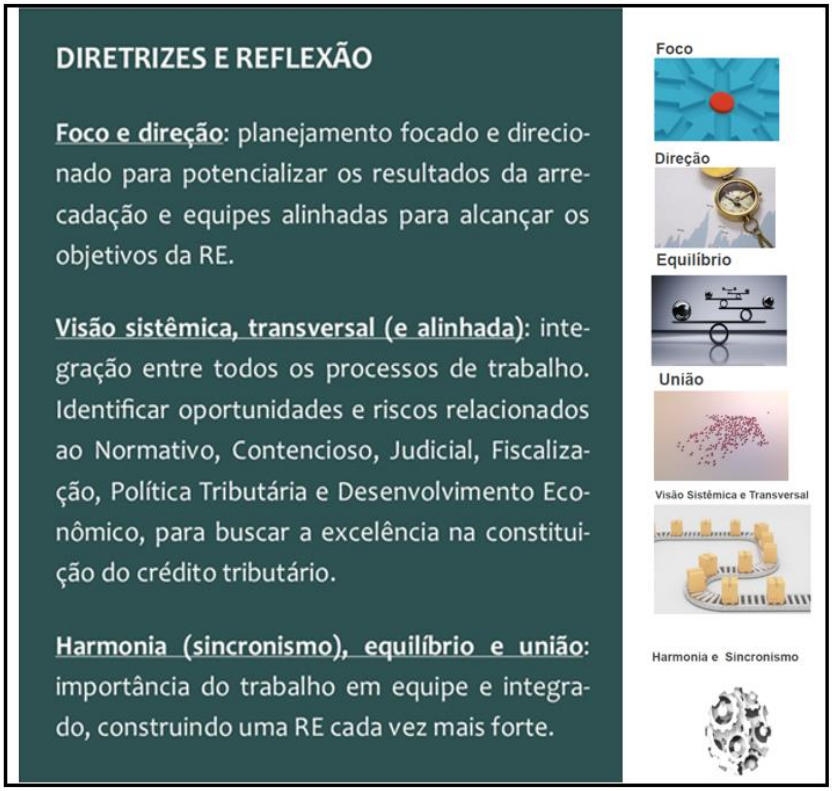

DIRETRIZES E REFLEXÃO

Foco e direção: planejamento focado e direcionado para potencializar os resultados da arrecadação e equipes alinhadas para alcançar os objetivos da RE.

Visão sistêmica, transversal (e alinhada): integração entre todos os processos de trabalho. Identificar oportunidades e riscos relacionados ao Normativo, Contencioso, Judicial, Fiscalização, Política Tributária e Desenvolvimento Econômico, para buscar a excelência na constituição do crédito tributário.

Harmonia (sincronismo), equilíbrio e união: importância do trabalho em equipe e integrado, construindo uma RE cada vez mais forte.

Foco
Direção
Equilíbrio
União
Visão Sistêmica e Transversal
Harmonia e Sincronismo

Imagem: Diretrizes = Direção e Foco na arrecadação, visão sistêmica, equilíbrio, integração e união

Na sequência, foram **realizadas 22 reuniões operacionais com a equipe da Divisão de Fiscalização e cada um dos coordenadores de cada unidade operacional**. Após essa rodada, cada equipe operacional realizou suas reuniões internas onde foram discutidas as ações a serem trabalhadas, a organização dos trabalhos dentro das equipes, o levantamento de necessidades e as definições de cronogramas de execução das tarefas.

Além disso, a Receita Estadual tem como visão buscar sempre **pautar suas ações com foco na melhoria contínua, sendo a observância do método do PDCA em seu planejamento uma realidade há mais de 15 anos.** O ciclo PDCA é uma metodologia que proporciona melhoria contínua de processos por meio de planejamento, execução, medição de resultados e implementação de melhorias.

No primeiro estágio, o **planejamento necessita de grande esforço do time**, que se envolve em diversas atividades de prospecções, análises dos cenários, estudo de legislação, acompanhamento de matérias no contencioso administrativo e judicial, avaliação de riscos, levantamento de necessidade de desenvolvimento de malhas, reuniões de planejamento, **que culminará na elaboração do Plano Anual da Fiscalização**.

Ao final de cada trimestre ocorre **reunião de avaliação dos resultados do trimestre** e é realizado o **replanejamento das ações**, onde são adequadas as ações planejadas e/ou inseridas novas ações visando o atendimento final dos objetivos estratégicos definidos.

B) Desenvolvimento de Malhas Fiscais

A preparação das malhas de fiscalização é realizada a partir de cruzamentos de dados oriundos de fontes disponíveis nos bancos da Receita Estadual tais como NF e, CT e EFD, GIA, PGDAS, além de informações externas como denúncias de sonegação. A **implantação do processo estruturado de geração de Malhas Fiscais possibilitou qualificar as malhas fiscais, identificar setores com alta materialidade que apresentem vulnerabilidades, ampliar a comunicação com os contribuintes promovendo a conformidade fiscal, diminuir a litigiosidade, aumentar a eficiência e efetividade da fiscalização, gerando maior eficácia da arrecadação**.

Com o avanço dos projetos Gestão de Riscos de Conformidade e Receita Orientada a Dados, **em 2023 espera se haver um alinhamento com a gestão das malhas fiscais, de modo a priorizar o planejamento e execução das ações fiscais adequadas a cada malha desenvolvida.**

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

4 Programação Fiscal

4 Programação Fiscal

A **Programação Fiscal de cada unidade** levará em consideração as diretrizes da Receita, as informações produzidas por meio de cruzamentos de dado disponibilizados nas malhas fiscais, demandas oriundas do Gabinete da Receita, demandas oriundas de órgão externos, denúncias de sonegação, demandas da Divisão de Estudos Econômico-Tributários (DEET), assuntos provenientes de temas legislativos e judiciários, e informações das centrais de monitoramento e autorregularização.

Uma das diretrizes a serem seguidas é a **promoção da conformidade fiscal dos contribuintes, por meio de ações preventivas de comunicação e orientação, possibilitando prioritariamente a autorregularização dos contribuintes. A seguir, são apresentados os planos por setor, elaborados por cada unidade operacional.**

A) Setor de Agronegócios

O Grupo Especializado Setorial Agronegócios (GES-AGRO) atuará sobre as empresas do setor primário e agronegócios, incluindo indústrias, comércio atacadista e varejista. Para o exercício de 2023 estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionadas à análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

- Adjudicação de créditos presumidos;
- Adjudicação de créditos de emissão própria;
- Conformidade de base de cálculo (e reduções), alíquota e MVA;
- Débitos relativos às entradas diferidas, em razão de saídas não tributadas;
- DIFAL sobre ativo permanente e uso e consumo;
- Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual relativas ao setor e apuração de fraudes estruturadas;
- Fraudes contábeis;
- Tributação das industrializações por encomenda;
- Créditos por entrada indevidos (mercadorias com Substituição Tributária, Convênio 100/97 e outros);
- Saída de mercadorias da Substituição Tributária;
- Saída das carnes de aves da cesta básica oriundas de Outras Unidades da Federação;
- Consolidação e Manutenção da Legislação Compilada Setorial;
- Proposição e análise de alteração na legislação do setor;
- Acompanhamento da arrecadação, faturamento e maiores desvios do setor.

B) Setor de Bebidas

O Grupo Especializado Setorial Bebidas (GES-BEB) atuará sobre as empresas do setor de bebidas. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da Receita Estadual:

• Verificação ampla da formação da base de cálculo do ICMS-ST, tanto na modalidade de Preço Final ao Consumidor (PFC), comumente denominado de pauta fiscal, quanto na modalidade de Margem de Valor Adicionado (MVA);

• Verificação ampla da tributação do Fundo de Proteção e Amparo Social (AMPARA/RS) em bebidas alcóolicas;

• Verificação ampla de operações de vendas tributadas realizadas por empresa emitentes criadas com a finalidade de não recolhimento do ICMS de responsabilidade por substituição tributária (empresas vulgarmente conhecidas como "noteiras"), cujos destinatários são empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;

• Verificação ampla de adjudicação de créditos presumidos por empresas devedoras, cujo(s) débito(s) tributário(s) está/estão inscrito(s) em dívida ativa;

• Verificação ampla de operações de vendas realizadas por substitutos tributários a destinatários adquirentes com intuito comercial sem destaque de ICMS de responsabilidade por substituição tributária;

• Verificação ampla em operações irregulares na importação de bebidas;

• Verificações específicas de empresas do setor;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Manutenção do documento com a perguntas/respostas e legislação compilada do setor disponível no site da Receita Estadual;

• Acompanhar periódico da arrecadação, inadimplência e emissão de Notas Fiscais do setor.

C) Setor de Calçados e Vestuário

O Grupo Especializado Setorial Calçados e Vestuário (GES-CALVEST) atuará sobre as empresas do setor de calçados, vestuário, joias e brinquedos. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Adjudicação de créditos presumidos pelo setor têxtil;

• Utilização da base de cálculo reduzida pelo setor têxtil;

• Omissão de saídas no varejo de vestuário;

• Identificação de grupos econômicos irregulares;

• Irregularidades nas transferências interestaduais;

• Margem de lucro negativa das empresas;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Propor alterações legislativas pertinentes, visando reduzir os litígios administrativos e judiciais e aumentar a competitividade das empresas gaúchas;

• Manutenção da legislação compilada do setor;

• Manutenção do documento com perguntas e respostas sobre a legislação setorial e disponibilização no site da RE;

• Manter contato com as principais entidades do setor, bem como com os contribuintes, a fim de estabelecer canais de comunicação para ajuda mútua;

• Acompanhar o desempenho da arrecadação, especialmente das grandes empresas.

D) Setor de Comunicações

O Grupo Especializado Setorial Comunicações (GES-COM) atuará sobre as empresas do setor. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Gozo indevido do benefício fiscal de redução de alíquota (Convênio 148/21);

• Análise da divisão entre SCM (serviço de comunicação multimídia) x SVA (serviço de valor adicionado) nas empresas do setor, buscando identificar desconformidades;

• Crédito de ativo permanente de itens indevidos e apropriação de créditos de forma desproporcional às saídas tributáveis;

• Crédito presumido em valor superior ao permitido;

• Acompanhamento da correta tributação do serviço de comunicação no Simples Nacional;

• Verificação de grupos econômicos de prestadores SCM no Simples Nacional;

• Verificação dos créditos de Energia Elétrica efetuados pelas empresas do setor;

• Análise do ressarcimento da substituição tributária efetuado pelas empresas do setor;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Verificação de empresas irregulares, que prestam serviço de Comunicação sem estar cadastradas no Estado e sem recolhimento de ICMS;

• Manutenção do regulamento com a legislação compilada do setor e perguntas e respostas sobre a legislação setorial, com disponibilização no site da RE;

• Acompanhar mensalmente a arrecadação, faturamento, créditos e entrega de obrigações acessórias do setor.

E) Setor de Combustíveis e Lubrificantes

O Grupo Especializado Setorial Combustíveis e Lubrificantes (GES-COMB) atua com foco em empresas de refino, distribuição e varejo de combustíveis e lubrificantes. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

As verificações fiscais abrangerão as operações do setor por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de outros indícios, ações repressivas:

• Verificação da correta aplicação da tributação;

• Verificação Ajuste ICMS-ST;

• Verificações SCANC (sistema de captação e auditoria dos anexos de combustíveis) repasses, ressarcimento e ações decorrentes;

• Verificações, cálculos e manifestações mensais sobre os pedidos de autorização para emissão de NFE de ressarcimento aos produtores de biodiesel (Convênio ICMS 206/21);

Participação da construção normas tributárias relacionadas ao setor, seja propondo ou manifestando, sempre com objetivo de melhorar a aplicação da legislação. Destaque para 2023:

• Análise da nova sistemática de tributação do biodiesel;

• Revisão da aplicação do crédito presumido das refinarias;

• PMPF (preço médio ponderado a consumidor final) aplicado aos lubrificantes;

• Ad rem e monofasia nos combustíveis – acompanhamento das alterações na legislação e aplicação;

• Levantamento de dados referentes a volumes e arrecadação dos combustíveis no Estado.

Relacionamento institucional e interação com outros órgãos:

- Reunião periódica com representantes do setor;
- Atualização e divulgação de informações relacionadas ao setor;
- Contatos com Entidades e outros Fiscos;
- Participação no Grupo de Trabalho 05 – Combustíveis – CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária);
- Interação com os componentes do Estado na COTEPE/ICMS (Comissão Técnica Permanente/ICMS).

F) Setor de Comércio Exterior

O Grupo Especializado Setorial Comércio Exterior (GES-COMEX) tem como característica atuar de forma transversal aos demais Grupos Setoriais da Receita Estadual, sempre focado na tributação das operações que envolvam diretamente ou indiretamente o comércio exterior e o Estado do Rio Grande do Sul. Atuará sobre as operações de comércio exterior (importações e exportações) e sobre as operações com mercadorias importadas, realizadas por todas as empresas do Estado, atuando transversalmente em todos os setores econômicos.

Para contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos traçados pela Receita Estadual para o ano de 2023, o GES COMEX, dentro de suas competências, estabeleceu a programação abaixo se comprometendo com as seguintes iniciativas:

As ações de fiscalização estão organizadas basicamente em dois grandes grupos dispostos conforme as características das operações inerentes ao setor, quais sejam: controle das exportações e controle das importações.

Quanto ao planejamento, as ações basilares para a atuação do GES-COMEX estão dispostas, basicamente, em análises e monitoramento das operações relacionadas ao comércio exterior, verificação fiscal de situações em que já foram detectadas alguma espécie de irregularidade, e combate ostensivo à fraude, quando essa é detectada.

As ações do GES- COMEX têm como diretriz principal a análise e tratamento de dados de forma massiva, utilizando-se de malhas elaboradas pela equipe, ou propondo novas sempre que são detectados indícios massivos. Contudo, o GES também tem como linha de ação aberta o tratamento caso a caso, individual, como pode ser constatado nas ações já em andamento de combate à fraude.

Os assuntos a seguir relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de outros indícios, ações repressivas:

a. Controle das exportações

• Monitoramento de Contribuintes relacionados no Banco de Dados de remessas para exportação, com envio de alertas e realização de verificações fiscais decorrentes de alertas não regularizados;

1 – Manter trabalho em conjunto à CSC obrigações acessórias - envio de alertas.

2 – Realizar verificações fiscais decorrentes dos alertas (rescaldo).

• Combate à fraude decorrente de operações interestaduais visando o creditamento indevido de ICMS com mercadorias destinadas ao exterior.

b. Controle das importações

• Análise do ICMS na importação:

1. Verificação do valor do ICMS importação declarado/recolhido x ICMS calculado;

• Início da análise dos dados para fins de desenvolvimento do “ICMS calculado”.

c. Normativo e Monitoramento

• Implementar as atualizações na legislação interna decorrentes do controle e mapeamento dos convênios que disciplinam as matérias correlatas ao Comércio Exterior;

• Proposição de atualização da legislação tributária e/ou do entendimento da Receita Estadual com base na jurisprudência atual;

• Elaborar relatórios mensais do setor com análise descritiva dos indicadores de arrecadação, análise e liberações de GLME, balança comercial, leilões da receita federal, contencioso.

G) Setor de Energia Elétrica

O Grupo Especializado Setorial Energia Elétrica (GES-EE) atuará sobre os contribuintes do setor de energia elétrica, como geradoras, transmissoras, comercializadoras e distribuidoras, bem como em relação aos consumidores livres de energia. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Diferimento indevido – falta de recolhimento do ICMS nas saídas de energia elétrica realizadas por geradoras que efetuaram a compra de carvão mineral e calcário calcítico com o diferimento previsto no art. 1º do Livro III e item IX, Seção I, Apêndice II do RICMS;

• Uso de alíquota indevida – verificação do uso de alíquota incorreta para consumidor industrial pelas distribuidoras de energia elétrica;

• Diferimento indevido – verificação de diferimento indevido e uso de alíquota incorreta para produtor rural pelas distribuidoras de energia elétrica;

• Tributação do ICMS-ST – verificação das operações interestaduais no mercado livre de energia elétrica;

• ICMS devido – isenção indevida na mini e microgeração distribuída;

• Ações judiciais – autuações decorrentes de decisões judiciais;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita, relativas ao setor;

• CIAP (Crédito do ICMS do Ativo Permanente) – Análise das legislações regulatória, tributária do RS e de outras UFs, das decisões judiciais relativas ao tema e proposição das alterações legislativas necessárias;

• Manutenção da legislação compilada do setor e disponibilização no site da RE;

• Manutenção do documento com perguntas e respostas sobre a legislação setorial disponibilizado no site da RE.

• Emissão de comunicados a contribuintes com informações de alterações na legislação do setor;

• Contatos com entidades e outros fiscos decorrentes do Projeto da NF3e e alterações na legislação discutidas no âmbito do GT-13;

• Participação em Grupo de Trabalho da COTEPE/ICMS (Comissão Técnica Permanente/ICMS) (GT-13);

• Monitoramento mensal da arrecadação, omissões, inconsistências, obrigações acessórias, créditos e transferências de saldo credor.

G) Setor de Eletrônicos e Artefatos Domésticos

O Grupo Especializado Setorial Eletrônicos (GES-ELETRO) atuará sobre os contribuintes industriais, atacadistas e varejistas de produtos eletrônicos e utilidades do lar. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Adjudicação de créditos pelos contribuintes;

• Apropriação de créditos presumidos;

• Ajuste do Imposto retido por Substituição Tributária – ICMS –ST;

• Restituição do imposto pago nas etapas anteriores com mercadorias já alcançadas pelo regime de Substituição Tributária;

• Recolhimento do ICMS-ST devido nas operações com as mercadorias referidas no Apêndice II, Seções II e III do RICMS;

• Apuração do creditamento de estoques em função da saída de protocolos da Substituição Tributária;

• Tributação de mercadorias em função do desembarque de protocolos da Substituição Tributária;

• Acompanhar mensalmente a arrecadação, créditos e faturamento do setor;

• Poderão ser realizadas ações fiscais específicas tendentes à autuação de contribuintes que tenham promovido irregularidades e operações ostensivas em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal;

• Também serão desenvolvidos estudos especializados visando o aprofundamento do conhecimento do setor, dos contribuintes, das operações envolvidas a fim de identificar de possíveis indícios, brechas tributárias, podendo subsidiar as definições de política tributária, ações de fiscalização e proposições de melhorias normativas.

H) Setor Metalmecânico

O Grupo Especializado Setorial Metal Mecânico (GES-MET) atua sobre as empresas com atividade industrial e atividade comercial do setor metal mecânico. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Análise dos créditos presumidos dos contribuintes do GES Metal Mecânico;

• Análise dos estabelecimentos que iniciaram suas operações recentemente no Estado para verificar se estão agindo em conformidade com nossa Legislação Tributária;

• Operações (entradas e saídas) dos contribuintes que comercializam a matéria prima "aço" e que não fazem parte dos Centros de Distribuição pertencentes às Usinas Siderúrgicas;

• Operações (principalmente das saídas) dos contribuintes que apresentam reiteradamente saldo credor de ICMS e/ou valor a adicionado negativo, com exame do respectivo segmento econômico que está inserida a empresa;

• Exame dos contribuintes que estão aplicando a base de cálculo reduzida, diferimento e diferimento parcial incorretamente;

• Geração e análise das divergências NFe não informado em GIA e GIA ST;

• Análise dos contribuintes que efetuam TSC-Transferência de Saldo Credor;

• Análise dos contribuintes que apresentam distorções do seu segmento;

• Análise das saídas realizadas com alíquotas de 4% (importação);

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita, relativas ao setor;

• Analise das compras de outras unidades da federação em que não é recolhido o Difal;

• Acompanhamento mensal da arrecadação setorial com vistas à formulação de previsão de arrecadações mensais futuras;.

• Acompanhamento mensal do faturamento setorial com vistas à formulação de previsão de arrecadações mensais futuras;

• Acompanhamento mensal da adjudicação dos créditos presumidos dos CD-Centros de Distribuição pertencentes às Usinas Siderúrgicas;

• Acompanhamento trimestral do volume (toneladas) de aço comercializados pelos CDs (Centros de Distribuição) pertencentes às Usinas Siderúrgicas com vistas a acompanhar o nível de atividade do setor.

I) Setor de Medicamentos e Cosméticos

O Grupo Especializado Setorial Produtos Médicos e Cosméticos (GES-MC) atuará sobre as empresas do setor de medicamentos e cosméticos. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada à análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Finalização das operações envolvendo estorno de crédito da Cesta Básica de Medicamentos no ramo atacadista;

• Obrigações acessórias do varejo - correto preenchimento de documentos fiscais;

• Verificação da Substituição tributária – Atacadistas;

• Análise do Crédito Presumido do Art 32, inciso XXXI;

• Análise de operações fraudulentas no setor de cosméticos;

• Abertura de novo ciclo de acompanhamento de operações de grandes contribuintes;

• Omissão de saídas - emissão parcial de documentos fiscais: operações ostensivas em parceria com órgãos estaduais;

• Rastreamento de operações de trânsito meramente documental de mercadorias;

• Monitoramento de operações interestaduais;

• Elaboração de malhas de rastreabilidade para identificação de operações fictícias;

• Revisão da malha específica de conformidade de obrigações acessórias – Nfe;

• Análise de Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Manutenção do Mini-RICMS – Medicamentos e Cosméticos e perguntas mais frequentes no site da Receita Estadual;

• Simplificação da Base de Cálculo de Medicamentos;

• Estudo e definição de MVA de produtos farmacêuticos;

• Mapeamento dos benefícios do setor;

• Reunião dos ciclos de apuração do PMPF com os setores envolvidos.

J) Setor de Móveis e Materiais de Construção

O Grupo Especializado Setorial Móveis e Material de Construção (GES-MOV) atuará sobre as empresas das cadeias produtivas do setor moveleiro e do setor de materiais de construção. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes ações de fiscalização relacionada a análise inicial dos indícios dos contribuintes ou riscos tributários:

• Verificação de indícios de créditos frios, provenientes de inscrições canceladas em outras unidades da federação;

• Verificação de indícios de formação de grupos econômicos;

• Verificação ICMS-ST (BC/Alíquota) – MVA (margem de valor agregado) nas aquisições interestaduais;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Consolidação e Manutenção da Legislação Compilada Setorial publicada no site da Receita Estadual;

• Acompanhamento mensal da arrecadação, faturamento e a inadimplência do setor.

K) Setor de Polímeros

O Grupo Especializado Setorial Polímeros (GES-POLIMER) atuará sobre as empresas do setor Polímeros, Químico e Papel. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Verificação de créditos indevidos gerados por empresas noteiras;

• Combate à fraude envolvendo Grupos econômicos Simples Nacional;

• Desenvolvimento de trabalhos de auditoria contábil com base nas presunções contábeis;

• Revisão de benefícios fiscais do setor;

• Verificação da inclusão do IPI na BC do ICMS e Diferimento indevido em operações para consumidor final;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Reunião por demanda com representantes do setor;

• Contatos com Entidades e outros Fiscos;

• Participação em Grupo de Trabalho do ENCAT;

• Participação no Comitê do Polo da Química de Montenegro e Triunfo;

• Acompanhar mensalmente a arrecadação, créditos, débitos, faturamento do setor.

L) Simples Nacional

O Grupo Especializado Setorial Simples Nacional (GES-SIM) tem como característica atuar de forma transversal aos demais Grupos Setoriais da Receita Estadual. A atuação tem como foco a tributação das operações e declarações que envolvam contribuintes enquadrados no regime tributário diferenciado do Simples Nacional, atuando transversalmente em todos os setores econômicos.

Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

- Análise de omissões de faturamento;
- Verificação de declaração incorreta do faturamento como já tributado na DAS (declarar receitas com ST indevidamente, isenções e reduções incorretas);
- Análise de redução do imposto devido através de retificação da DAS;
- Identificação de grupos econômicos irregulares;
- Realização de autorregulação de empresas agrupadas por setor;
- Realização de orientação para autorregularização das empresas não enquadradas na ATR;
- Realização de autorregularização de empresas passíveis de enquadramento no sublimite;
- Análise de empresas com sócios em comum cuja soma de receita ultrapasse o limite;
- Análise de empresas que utilizaram irregularmente a isenção e redução do Simples Gaúcho;
- Análise de empresas que retificaram o Simples Nacional injustificadamente;

Para os contribuintes não regularizados nas ações específicas deverão ser utilizadas ações repressivas, envolvendo auditoria, suspenção da inscrição, exclusão do SN e autuação.

• Estudo de propostas de que visem simplificar e melhorar os procedimentos para os contribuintes optantes do Simples Nacional;

• Consolidação da legislação do Simples Nacional e disponibilização no site da Receita Estadual;

• Elaboração de vídeos explicativos sobre autorregularização e legislação do Simples Nacional e disponibilização na página da Receita Estadual;

• Acompanhar mensalmente a arrecadação;

• Acompanhar mensalmente da emissão de notas do MEI;

• Acompanhar diariamente a redução de ICMS devido em malha PGDAS;

• Acompanhar mensalmente a utilização indevida da redução e isenção do simples gaúcho;

• Participação no GT 38 da COTEPE/ICMS (Comissão Técnica Permanente/ICMS).

M) Setor de Supermercados

O Grupo Especializado Setorial Supermercados (GES-SUPER) atuará sobre as empresas do setor industrial e atacadista de produtos de higiene e limpeza, alimentícios, hipermercados, supermercados, bares e restaurantes.

Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Análise de registros relativos ao Ajuste do ICMS ST em operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos: confronto entre o registro do ICMS ST presumido efetuado pelo destinatário e o registro de estorno do ICMS ST presumido efetuado pelo remetente;

• Análise de registros relativos ao Ajuste do ICMS ST envolvendo o estorno do ICMS ST presumido de estoques, nos casos de opção do contribuinte pelo Regime Optativo de Tributação (ROT) ou Regime Diferenciado de Tributação (RDT), ou nos casos em que há a transição da apuração do Ajuste ICMS ST do artigo 25-A para 25-B;

• Análise de registros relativos ao Ajuste do ICMS ST referentes às operações de entrada e saída de mercadorias: avaliação dos valores de ICMS ST presumido das entradas e ICMS ST efetivo das saídas registrados pelo contribuinte, conforme disposto no artigo 25-A;

• Análise de registros do Ajuste do ICMS ST relativos ao disposto no artigo 25-B: avaliação dos valores de ICMS ST presumido e ICMS ST efetivo informados pelo contribuinte em sua escrita fiscal;

• Análise de Processos de pedidos de restituição de ICMS ST relativos ao Ajuste ICMS ST do período 2016-2018, e créditos correspondentes, apropriados pelos contribuintes;

• Análise, elaboração de malha e tratamento em bares e restaurantes com indícios de omissão de saídas;

• Análise do uso de alíquota/MVA incorretas por categorização errada do item no documento fiscal (NF-e/NFC-e);

• Análise de malha de contribuintes que apresentem valor adicionado negativo e/ou saldo credor em GIA constantes, indicando possível omissão de saídas.

• Análise, elaboração de malha e tratamento em relação ao desembarque de produtos da sistemática de substituição tributária, em especial ao desembarque ocorrido em outubro de 2022;

• Análise, elaboração de malhas e tratamento em relação aos contribuintes excluídos do Simples Nacional com documentos fiscais emitidos como se do Simples Nacional fossem (sem o destaque do ICMS);

• Análise, elaboração de malhas e auditorias em Grupos Econômicos que utilizam os benefícios do Simples Nacional de forma indevida;

• Análise dos pedidos de Compensação de Saldo Credor - CSC e de Transferência de Saldo Credor – TSC;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Contatos com Entidades do setor e outros Fiscos, quando necessário;

• Acompanhar mensalmente a arrecadação, faturamento, débitos, créditos do setor;

• Acompanhar mensalmente indicadores de comportamento das empresas.

N) Setor de Transportes

O Grupo Especializado Setorial Transportes (GES-TRAN) atuará sobre as empresas transportadoras. As verificações relacionadas ao GES-TRAN englobarão as prestações do setor por meio de um enfoque baseado em dados obtidos através de ferramentas institucionais da Receita Estadual. Para o exercício de 2023 estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Acompanhamento de contribuintes selecionados, via painéis;

• Monitoramento periódico de contribuintes autuados pela Central de Serviços Compartilhados de Obrigações Acessórias;

• Monitoramento dos maiores contribuintes por meio de painéis institucionais próprios do Grupo Setorial;

• Monitoramento de adjudicação de crédito por meio de painéis próprios do Grupo Setorial e relatórios de extração da Central de Obrigações Acessórias;

• Revisão periódica dos recolhimentos de transportadores inscritos em outras Unidades da Federação e remetentes inscritos no CGC/TE; (Transportadoras inscritas em OUF de remetentes do RS – cobrança via Substituição Tributária);

• Aprofundamento de metodologia de análise de créditos de combustíveis através de verificações fiscais em contribuintes selecionados;

• Acompanhamento diário de arrecadação através de painéis próprios e planilha da Divisão de Arrecadação, visando identificar distorções positivas e negativas, bem como recolhimentos extraordinários, créditos tributários constituídos e matérias tributáveis relacionadas aos respectivos recolhimentos;

• Aprofundamento de análise em malha de CT-e não levados a apuração e/ou sem recolhimentos;

• ;Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita, relativas ao setor;

• Melhoria normativa nas obrigações acessórias do ICMS-ST referente as prestações de serviço de transporte.;

• Contatos com Entidades do setor e outros Fiscos, quando necessário;

• Acompanhamento mensal da arrecadação, faturamento e créditos do setor;

• Acompanhar e notificar contribuintes quando apuradas diferenças nos recolhimentos de transportadores inscritos em OUF e remetentes inscritos no CGC/TE;

• Monitoramento de adjudicação excessiva no CFOP 1.603 (Combustíveis).

O) Setor de Veículos

O Grupo especializado Setorial Veículos (GES-VEIC) atuará sobre as empresas dos setores de veículos, autopeças e pneumáticos.

A segmentação da base dos contribuintes em ramos específicos de atividade é essencial para o comparativo entre empresas que se encontram em situação semelhante. Buscar-se-á segregar as atividades em segmentos com atividades econômicas semelhantes objetivando a concorrência leal e justiça fiscal.

Para o exercício de 2023 estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Adjudicação de benefícios fiscais relativos ao setor;

• Indícios derivados de pedidos de verificação fiscal de outros fiscos;

• Assuntos relativos à exclusão da necessidade de celebração de Termo de Acordo para que as empresas usufruam do benefício fiscal de redução de base de cálculo (Decreto 56.215/2021);

• Verificação do enquadramento das empresas quanto aos requisitos necessários para usufruir da RBC (não estar em dívida ativa nem possuir discussão judicial relacionado ao ajuste do ICMS-ST até então vedado);

• Verificações fiscais tendentes a identificar a falta de recolhimento do ICMS-ST em operações com mercadorias recebidas sem o imposto oriundas de UFs não signatárias;

• Verificações fiscais com objetivo de identificar a correta aplicação de MVA e alíquota interna em operações com mercadorias sujeitas ao ICMS-ST;

• Verificações tendentes a identificar a realização de operações com pneumáticos em desacordo com a legislação tributária;

• Verificação da alíquota utilizada em operações interestaduais cuja mercadoria tem origem informada como: nacional com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; ou estrangeira sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX (cod 5, 6 e 7);

• Desenvolver plano de trabalho visando identificar a ocorrência de omissão de saídas tributáveis mediante o emprego da prática de subfaturamento;

• Formatar desenvolvimento de atividade que busque selecionar a existência de operações irregulares entre empresas interdependentes;

• Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;

• Levantamento das entidades representativas do setor;

• Visitação de empresas visando conhecer o processo produtivo;

• Contatos com Entidades quando necessário.

As tarefas de monitoramento são executadas mensalmente através de índices, indicadores, análises comparativas e servem para acompanhamento do desempenho geral do GES e de suas empresas. Será efetuado com foco nas maiores empresas:

• Analise da arrecadação, faturamento, inadimplência, débitos e créditos das empresas do setor;

• Monitoramento da adjudicação de benefícios fiscais;

• Acompanhar indicadores de comportamento da empresa.

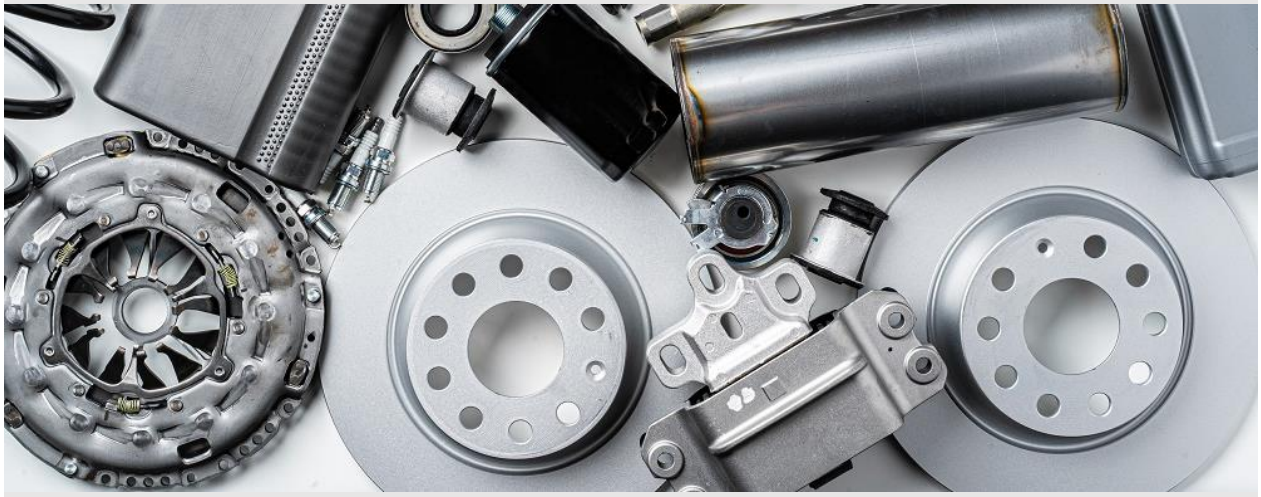

P) CSC Autorregularização

A Central de Serviços Compartilhados de Autorregularização (CSC-ATR), sediada na 2ª DRE-Delegacia da Receita Estadual de Canoas, é responsável pela operacionalização dos Programas de Autorregularização que abrangem contribuintes de todos os setores econômicos da Receita Estadual. A execução das ações é realizada através de notificação dos contribuintes, abrindo prazo para a regularização. Os contribuintes que não se regularizam ou apresentam justificativa inadequada são autuados através de autos de lançamento em operação de rescaldo.

Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

· de Malha de cruzamento de valores de ICMS creditados em EFD/GIA x o montante de crédito efetivamente destacado na NF-e;

· Malha de análise da não tributação de produtos que não estão na Substituição tributária, mas foram vendidos como se já tivessem tributados anteriormente;

· Malha de análise da não tributação em saídas nas operações de contribuintes da categoria geral, com emissão de notas fiscais com características de Simples Nacional;

· Malha relativa à não declaração ou arrecadação de valores de Substituição Tributária destacados em documentos fiscais por contribuintes do Simples Nacional;

· Malha relativa à ausência de escrituração ou arrecadação de DIFAL nas aquisições interestaduais de telhas;

· Malha relativa à inclusão de IPI na BC de ICMS;

· Malha de Crédito de Ativo Premente- CIAP;

· Malhas relativa a outros Programas de Autorregularização decorrentes do resultado de novas ações de prospecção que surgirem ao longo do ano de 2023.

Q) CSC MONITORAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

A Central de Serviços Compartilhados de Monitoramento dos Benefícios Fiscais (CSC-MBF), sediada na 2ª DRE-Canoas, visa criar validações nas declarações e documentos fiscais de modo a evitar erros e facilitar o correto preenchimento das informações relativas às desonerações fiscais por parte dos contribuintes; além de controlar e acompanhar a fruição das desonerações vigentes, garantindo a correta aplicação da legislação tributária pelos contribuintes, evitando contencioso futuro. O trabalho é focado no aumento da conformidade dos contribuintes, evitando erros e garantindo a correta tributação e arrecadação próxima ao fato gerador.

O monitoramento de benefícios fiscais é um dos quatro macro-fluxos estabelecidos no âmbito do Programa Desonerações Fiscais (concessão, revisão, monitoramento e fiscalização), que visa sistematizar as atividades relativas ao tema na Receita Estadual. A CSC Monitoramento de Benefícios Fiscais (MBF) atuará sobre as empresas que utilizam desonerações fiscais. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

- **Envio mensal de Alertas de Divergência aos contribuintes;**
- **Gerenciamento dos códigos de desonerações fiscais na Tabela da GIA, controlando suas inserções, exclusões e alterações;**
- **Gerenciamento e publicação mensal de atualizações da Tabela de Validações;**
- **Gerenciamento da Tabela do Código de Benefício (CBenef) em relacionamento com a Seção de Informações Fiscais Eletrônicas (DTIF);**
- **Elaboração de um Manual de Escrituração de Créditos Presumidos e implementação de validações customizáveis na GIA/EFD;**
- **Estudo para a implementação de validações do cBenef no ambiente da NFe;**
- **Identificação de Indícios e encaminhamento para a execução de ações de fiscalização;**
- **Atendimento especializado aos contribuintes que possuem dúvidas sobre legislação e escrituração de desonerações fiscais;**
- **Alterações legislativas correspondentes à implementação, alteração e revogação de desonerações fiscais;**
- **Operacionalizar em códigos, tabelas e validações os efeitos decorrentes destas alterações legislativas.**

R) CSC Denúncias

A Central de Serviços Compartilhados de Denúncias (CSC-Denúncias), sediada na 5º DRE-Passo Fundo, atuará na triagem de denúncias de sonegação fiscal, através da recepção, tratamento inicial e encaminhamento de denúncia enviada à Receita Estadual, por meio dos canais de acesso disponibilizados, bem como do acompanhamento dos resultados e melhoria constante dos processos.

O tratamento das denúncias efetuado pela Central é de fundamental importância para qualificação dos indícios e disponibilização para verificação em segundo nível efetuada pelos Grupos Especializados Setoriais, de acordo com os planos de trabalho.

Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

• Triagem das denúncias de sonegação fiscal e análises preliminares para posterior encaminhamento ou arquivamento;

• Envio de informações adicionais às denúncias encaminhadas ao setor específico (tabelas, dossiê, relatórios, demais subsídios encontrados);

• Geração de eventos no dossiê das empresas denunciadas;

• Divulgação para o público externo das ações da Receita Estadual acerca das denúncias (resguardadas informações sigilosas), bem como a forma para realização de denúncias e orientações gerais para aumentar a quantidade de indícios e gerar percepção de risco.

S) CSC Obrigações Acessórias

A Central de Serviços Compartilhados CSC- Obrigações Acessórias, sediada na 10ªDRE- Delegacia da Receita Estadual de Taquara, atua na verificação do correto cumprimento das obrigações acessórias, quer do ponto de vista da entrega, como do correto preenchimento das informações, buscando a conformidade das informações pelos contribuintes, colaborando para redução de falsos indícios nas malhas de fiscalização, como também na redução de divergências que resultariam em omissões ou redução do ICMS devido.

Efetua o controle de omissões e qualificação das informações de GIA, GIA-ST, EFD e DeSTDA, enviando comunicados de Alertas de Divergências para regularização da entrega ou correção de informação por parte dos contribuintes, com foco na última competência.

Esta forma de atuação tem como objetivo agir próximo ao fato gerador e ampliar a percepção de risco do contribuinte.

O envio dos Alertas de Divergência é uma ação de autorregularização realizada no âmbito da fiscalização dos contribuintes. É efetuado o monitoramento dos contribuintes comunicados, fazendo o acompanhamento das regularizações esperadas.

Para os contribuintes não regularizados, em casos de reincidência ou não atendimento das orientações, são aplicadas ações repressivas, envolvendo autuação com aplicação de multas formais.

Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

Serão realizadas ações de regularização (alertas de divergências) relativamente aos seguintes temas:

• Alertas por omissão da entrega da GIA;

• Alertas por entrega de GIA sem saídas. São destinatários dos alertas, contribuintes que tiveram documentos fiscais de saídas, autorizados, NF-e, NFC-e e CT-e, e apresentaram a(s) GIA(s) sem as informações correspondentes;

• Alertas e orientações aos contribuintes com lançamento indevido ou incompleto, sob o código 99, no anexo XIV da GIA;

• Alertas por omissão da entrega da EFD;

• Alertas por omissão da entrega da GIA-ST;

• Alertas por entrega da GIA-ST sem informação de débitos correspondentes a ICMS-ST, EC 87/2015 ou AMPARA;

• Alertas por omissão da entrega da DeSTDA;

• Alertas por entrega da DeSTDA sem débitos de ST, em operações internas;

• Alertas, em parceria com o GES COMEX, de contribuintes com emissão de nota fiscal de remessa para exportação, sem a devida averbação do evento correspondente à efetiva exportação;

• Outras ações pontuais em parcerias com GES ou Divisões.

Serão realizadas ações de repressão (autuações formais) nos casos de reincidência, relativamente aos alertas enviados e não regularizados pelos contribuintes.

T) CSC Volantes

A Central de Serviços Compartilhados Volantes (CSC-Volantes), sediada na 15ª DRE-Trânsito de Mercadorias, atuará na Fiscalização do Trânsito de Mercadorias, bem como no Atendimento de Demandas provenientes das diversas unidades e setores da Receita Estadual.

Para o exercício de 2023, estão programadas ações de fiscalização no trânsito de mercadorias, rotinas estruturadas para atendimento de demandas e operações especiais, além de apoio às Fiscalizações Municipais do Trânsito de Mercadorias que integram o Programa de Integração Tributária-PIT.

Ações de Fiscalização

• O trabalho de fiscalização do trânsito de mercadorias tem como princípio a verificação da documentação fiscal das mercadorias encontradas em circulação, no tocante a correta aplicação da legislação tributária. Com a verificação e, consequente, repressão às irregularidades encontradas, seja pela falta do regular documento fiscal ou pelo porte de documentos fiscais inidôneos, além de recuperarmos o correto ICMS devido naquelas operações, trazemos a justiça fiscal entre contribuintes concorrentes, contribuindo também para a educação fiscal tributária.

• As Turmas Volantes que compõe a Central de Volantes continuarão sob supervisão de dois Auditores Fiscais, responsáveis pelas equipes lotadas na Agência Metropolitana de Fiscalização Móvel (AMFM) e pelas equipes lotadas nas diversas Delegacias da Receita Estadual situadas no interior do Estado.

• As ações das Turmas Volantes continuarão sua rotina de serviço por meio de operações de "Paradas Obrigatórias (POs)" e de trabalho volante. Também estão à disposição para efetuar abordagens pontuais a alvos ou locais específicos, por meio de solicitação ou demanda de qualquer unidade ou setor da Receita Estadual.

Atendimento de Demandas

A CSC Volantes está organizada para atender as diversas demandas encaminhadas por unidades e setores da Receita Estadual, tais como demais Centrais de Serviço, Grupos Especializados Setoriais e Delegacias.

Dentre as demandas destacam-se as verificações de endereço, com visitas demandadas para regularização cadastral, análise de viabilidade estrutural/física da edificação e obtenção de informações para apoio em auditoria ou trabalho similar. Também participa de operações ostensivas para execução de trabalho de auditoria fiscal e operações especiais tais como: IPVA, Litoral, Arroz, Serra, Pesquisa de Preços, etc.

Apoio ao Programa de Integração Tributária – PIT

A CSC Volantes, atendendo solicitação da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios-DRCM, presta apoio ao PIT, realizando o treinamento prático dos agentes municipais que irão formar as diversas Turmas Volantes lotadas nas prefeituras da região metropolitana e interior do Estado. Depois de treinados, estes servidores estarão aptos a fiscalizar em seus municípios o trânsito de mercadorias, realizando os registros de passagem e emitindo a Comunicação de Verificação no Trânsito (CVT) quando detectarem a irregularidade da falta de acompanhamento de documentação fiscal da mercadoria em trânsito. Estas CVTs serão transmitidas on-line para o administrativo da CSC Volantes e, ao serem analisadas pela Supervisão, estarão aptas a homologação ou não, lavrando quando necessário o respectivo Auto de Lançamento. Para apoio ao trabalho das Turmas Volantes Municipais, disponibilizamos também o nosso plantão fiscal para orientação técnica no serviço volantes.

IV. Avanços na Sistemática de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias

Está em andamento a criação do PROJETO AGUIA, uma nova sistemática no trabalho volante que, alimentado por recursos tecnológicos, viabilizará a abordagem de veículos monitorados, em tempo real, fiscalizando assim operações mais relevantes e de maior impacto para o fisco estadual. Este projeto depende do “COE –Centro de Operações Especiais”, um centro de inteligência em informações, em desenvolvimento na Delegacia do Trânsito de Mercadorias (DTM).

Quando efetivado, estaremos dando início a modernização do serviço de fiscalização no trânsito de mercadorias, abordando veículos escolhidos em tempo real pelo COE, buscando assim verificações mais produtivas e eficientes para os diversos segmentos da Receita Estadual.

U) Delegacia de Porto Alegre – 1ª DRE

A Delegacia de Porto Alegre, além de sediar 5 Grupoes Especializados Setoriais (Bebidas, Combustíveis e Lubrificantes, Eletrônicos e Artefatos domésticos, Energia Elétrica e Produtos Médicos e Cosméticos), é composta por uma Agência Unidade de Fiscalização (UFIS) e por uma Agência de Substituição tributária e Contribuintes Interestaduais (STCI).

Plano de Trabalho da Agência UFIS

A Agência Unidade de Fiscalização- UFIS atuará sobre as empresas estabelecidas no munícipio de Porto Alegre que não se encontram alocadas em algum GES específico e, pontualmente, auxiliando os GES em suas atividades de fiscalização. Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE.

Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações das empresas integrantes do escopo da UFIS por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas:

- Adjudicação de créditos presumidos;
- Adjudicação de créditos de emissão própria;
- Omissão de saídas;
- Análise de denúncias de sonegação recebidas pela Receita Estadual, relativas ao setor;
- Análise das solicitações de transferência de saldo credor das empresas dos GES da 1ª DRE;

• Análise das solicitações de compensação de saldo credor das empresas estabelecidas em Porto Alegre;

• Análise das solicitações de dispensa de pagamento no fato gerador das empresas estabelecidas em Porto Alegre;

• Lavratura de Autos de Lançamento das Taxas que serão inscritas em dívida ativa;

• Acompanhar mensalmente a arrecadação das empresas integrantes do escopo da UFIS;

• Acompanhar mensalmente os créditos e débitos das empresas integrantes do escopo da UFIS, com foco nas maiores empresas.

Plano de Trabalho da Agência STCI

A Agência de Substituição Tributária e Contribuintes Interestaduais (STCI) atua com foco nos contribuintes de outras unidades federadas. Sejam eles: substitutos tributários inscritos, em apoio aos Grupos Setoriais; contribuintes substitutos tributários não inscritos; ou responsáveis pelo diferencial de alíquota (DIFAL) a consumidores finais não contribuintes. Ademais, auxilia na gestão das normas e ferramentas nacionais relativas à ST ou à DIFAL.

Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão as operações interestaduais integrantes do escopo da Agência por meio de elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos.

Para 2023 estão previstas:

a) Ações de Fiscalização do ICMS ST de Contribuintes de OUF, em especial não inscritos, visando constantemente a: prospecção, repressão e repressão especializada, podendo ser objeto de autorregularização quando aplicável;

b) Ações de Monitoramento e Fiscalização dos Contribuintes do segmento dos Revendedores Porta a Porta - Convênio ICMS 45/99, visando constantemente a autorregularização e repressão quanto necessária;

c) Ações de Fiscalização e Monitoramento de Contribuintes de Outras UFs, inscritos e não inscritos, referente à DIFAL a não contribuinte em operações e prestações destinadas ao RS, visando constantemente a, autorregularização e, por fim, a repressão, quando necessária.

Normativo

A Agência STCI representa o RS nos Grupos de Trabalho do GT-34 (ICMS-ST) e do GT 71 (DIFAL) no CONFAZ, além de subsidiar a Representação da COTEPE-RS nos assuntos dos GTs citados, sempre com foco em revisões e melhorias nos Convênios, Protocolos, Ajustes e Atos referentes à ST e à DIFAL. Também tem atuação no GT-12 de Comércio Eletrônico.

Cita-se como exemplo as constantes revisões dos seguintes normativos, também previstas para 2023:

a) Convênio ICMS 142/18, relativo à ST;

b) Convênios e Protocolos setoriais relativos à ST dos quais o RS é UF signatária;

c) Convênio ICMS 235/21, relativo ao Portal da DIFAL;

d) Convênio ICMS 236/21, relativo à DIFAL.

Ademais, a Agência STCI é responsável pelo Estudos dos pedidos de elaboração de Termos de Acordo de Atribuição de Responsabilidade por Substituição Tributária dos Contribuintes do Comércio Eletrônico e seu Crédito Presumido, Centros de Distribuição Varejistas, Atacadistas e Outros de Atribuição de Responsabilidade por ST.

Relacionamento Institucional e Atendimento

A Agência STCI é responsável pelo atendimento de dúvidas de contribuintes interestaduais, bem como análise da solicitação de novas inscrições e suas consequentes alterações e correções.

Dentre as ações previstas para 2023, pode-se citar:

a) Análise de Cadastro de Novas Inscrições de contribuintes de OUF;

b) Atividades relativas à efetivação de Cadastro de Inscrições de Substitutos Tributários e daqueles específicos da EC 87/2015 (DIFAL);

c) Atividades de Alterações Cadastrais dos Contribuintes Substitutos Tributários e da EC 87/2015 (DIFAL);

d) Plantão fiscal em atendimento às demandas de Contribuintes Interestaduais, sejam eles Substitutos Tributários ou responsáveis pelo recolhimento da DIFAL a não contribuinte.

Monitoramento

A Agência STCI prevê as seguintes ações de monitoramento para 2023:

a) Monitoramento de Obrigações Acessórias de Contribuintes Interestaduais;

b) Monitoramento da Arrecadação do segmento Porta-a-Porta;

c) Monitoramento da Arrecadação da DIFAL a não contribuinte;

d) Monitoramento dos Termos de Acordo de Atribuição de Responsabilidade por ST e os contribuintes envolvidos;

e) Análise de Relatório e inadimplência para geração de autos de lançamento.

Outras Iniciativas

Além das atividades já citadas nos itens anteriores, para 2023 a Agência STCI irá realizar:

a) Atividades de Cobrança de débitos dos contribuintes inscritos como Substitutos Tributários Interestaduais (ST e FCP) e da EC 87/2015 (DIFAL a não contribuinte);

b) Atividades de Orientação na regularização de débitos de Contribuintes de Outras UFs.

V) Delegacia do Trânsito de Mercadorias – 15ª DRE

Posto Fiscal Virtual (PFV)

O Posto Fiscal Virtual de Torres, sediado na Agência Posto Fiscal de Torres, subordinado à 15ªDRE-Delegacia do Trânsito de Mercadorias, é responsável pela execução do Programa Permanente de Autorregularização de Substituição Tributária Interestadual, onde o emitente não inscrito é responsável pelo pagamento do imposto.

Este Programa de Autorregularização é destinado aos contribuintes substitutos tributários não inscritos no RS, estabelecidos em Estados signatários de Protocolo de Substituição Tributária, que destinam mercadorias a contribuintes gaúchos.

Ações de Fiscalização

Manutenção da abrangência Programa de Autorregularização de Substituição Tributária Interestadual:

- Encaminhar 6 lotes de comunicações de Autorregularização;

- Gerar programação fiscal para ação repressiva nos contribuintes não-regularizados.

Além dos objetivos elencados acima, também espera-se gerar programação fiscal para ação repressiva nos contribuintes não-regularizados com maior montante a recuperar nos últimos 2 anos, incrementar a arrecadação espontânea indiretamente e promover justiça fiscal tornando a concorrência mais leal.

X) Delegacia do ITCD – 18ª DRE

A Delegacia Especializada no ITCD (18ªDRE) atua na fiscalização do ITCD- Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação.

Para o exercício de 2023, estão programadas as seguintes iniciativas que buscam alcançar os objetivos estratégicos da RE:

Ações de Fiscalização

As verificações fiscais abrangerão elaboração/análise de dados obtidos em malhas ou sistemas específicos. Os assuntos abaixo relacionados foram selecionados para análise, podendo ser aplicadas ações com foco em regularização ou, conforme identificação de sonegação com indício de fraude, dolo e simulação, ações repressivas.

Serão realizadas ações de regularização relativamente ao tema "Doações informadas em Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física e não pagas".

Serão desenvolvidas ações fiscais específicas, ações repressivas (operações/auditoria), em casos envolvendo fraude e sonegação fiscal relativamente aos seguintes temas:

- Doações dissimuladas de empresas;
- Contribuintes não regularizados em programas de autorregularização;
- Indícios apontados por denúncias recebidas pela Receita Estadual;
- Indícios originários de demandas judiciais ou da PGE.

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

5 Operações Especiais

5 Operações Especiais

No ano de 2022 foi realizada uma **operação especial denominada Varejo Legal, com objetivo de dar maior visibilidade à sociedade da ação do Fisco junto ao comércio varejista – BARES E RESTAURANTES,** atuando de forma orientativa e buscando indícios de irregularidade cadastral e quanto às emissão de NFC-e in loco, além de identificar a utilização indevida de meios de pagamentos (equipamentos POS e PIX em CNPJ diverso), de forma a promover o aumento da percepção de risco desse setor do comércio varejista.

Foram realizadas visitas fiscais em 781 contribuintes varejistas em todo o Estado. Ao todo, 207 Auditores-Fiscais da Receita Estadual participam da Operação. **A primeira fase foi realizada em 27 municípios gaúchos**: Porto Alegre, Alvorada, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Canela, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Gramado, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santo Ângelo, São Leopoldo, Torres, Uruguaiana e Viamão.

No ano de 2023 serão preparadas novas fases da Operação Varejo Legal com objetivo de visitar estabelecimentos de outros setores econômicos, aumentando a percepção de risco no varejo gaúcho.

O QUE É SER UM "VAREJISTA LEGAL"?

- Fixar, no caixa, em local visível, cartaz da Declaração de Inscrição na Receita Estadual (DI/RE)
- Fixar, no caixa, em local visível, cartaz relativo à inclusão de CPF na nota alusivo ao Programa Nota Fiscal Gaúcha
- Ter o equipamento emissor de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) próximo ao caixa do estabelecimento
- Ter os meios de pagamento registrados em nome do mesmo CNPJ do estabelecimento (cartão de crédito/ débito ou PIX)
- Emitir a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) em todas as operações de venda de mercadorias
- Informar ao consumidor a possibilidade de incluir o CPF na nota fiscal na hora da compra

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

6 Conclusão

6 Conclusão

A **execução do Plano Anual de Fiscalização é parte importante da estratégia da Receita Estadual para o cumprimento da sua missão institucional**, que é "prover os recursos necessário ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

Em 2023, os trabalhos da fiscalização serão focados na **busca da conformidade tributária, bem como na eficácia e na qualidade do crédito tributário constituído**.

O **investimento feito em tecnologia da Informação, com recursos do PROFISCO II, no qual destacamos o projeto ROD-Receita Orientada à Dados, permitirá a Fiscalização identificar as divergências, erros, desconformidades e fraudes em tempo real,** por meio de ferramentas de monitoramento, agilizando cada vez mais a identificação, prevenção e adoção de ações de fiscalização de regularização e repressivas, mais próximas ao fato gerador.

Além disso, foi criada **a EPI-Equipe de Prospecção de indícios, no âmbito da Divisão de Fiscalização, tendo papel fundamental no desenvolvimento das malhas fiscais.**

A **otimização da arrecadação** mediante o incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias por parte dos contribuintes só é possível por meio da qualificação no relacionamento com a sociedade e a realização de ações preventivas e repressivas pela Fiscalização da Receita Estadual.

Para tanto, são **fundamentais as ações que incentivem os contribuintes a se regularizar perante o Fisco Estadual, como envio de Alertas de Divergências, Notificações Prévias e Programas de Autorregularização**.

Por outro lado, a **realização de ações ostensivas e o combate permanente à sonegação e à inadimplência são instrumentos importantes para dissuasão e penalização dos contribuintes infratores.**

O **monitoramento da fruição dos benefícios fiscais e o combate ao uso irregular desses benefícios**, constante em várias ações do Plano Anual, além de ser uma medida de justiça fiscal atende a uma demanda legítima da sociedade que é o bom uso dos recursos públicos, no caso os chamados "gastos tributários".

Atendendo à demanda de diversos setores econômicos e baseado em estudos econômico-tributários, a **Receita Estadual excluiu várias mercadorias da Substituição Tributária (ST) em julho e outubro de 2022**. A primeira medida, constante do Decreto nº 56.541 de 09 de junho de 2022, excluiu da ST, oito grupos

de mercadorias a partir de 1º de julho. A segunda medida, constou no Decreto Nº 56.633 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de agosto, válida a partir de 1º de outubro de 2022, envolveu mais 5 grupos de produtos. Essas medidas impactaram mais fortemente o comércio varejista que passou a ter que tributar os produtos na saída. **Com isso, faz-se necessário ampliar a fiscalização no varejo dessas mercadorias em 2023.**

Em função das alterações na ST citadas, foi criada uma **força tarefa para monitorar, além de auxiliar na implementação de ações de fiscalização**. Inicialmente, foram enviados Alertas de Divergências, e divulgadas orientações aos contribuintes, a correta tributação das mercadorias. Em 2023, deverá ser dada continuidade aos trabalhos, estando **previstas novas ações de regularização como Programas de Autorregularização para conformidade do passivo e dos estoques das mercadorias que saíram da ST.**

Relativamente à ST, há ainda **ações relativas ao AJUSTE-ST,** previstas no Plano Anual para combater irregularidades relativas à apuração e recolhimento do ICMS-ST, tanto para contribuintes que aderiram ao ROT, como para os demais.

Outra ação constante no plano de fiscalização é o **creditamento indevido do ICMS,** não apenas os decorrentes de fruição irregular de benefícios fiscais, mas também pela utilização dos créditos não previstos na legislação tributária ou seu uso em excesso, como no caso do CIAP-Crédito de ativo permanente, crédito de emissão própria e não estorno de crédito relativo ao benefício de redução de base de cálculo.

Também, estão previstas **ações repressivas sobre a formação irregular de grupos econômicos envolvendo empresas do Simples Nacional,** em vários setores econômicos e ações de fiscalização sobre as **transferências interestaduais incorretas.**

Diferentes assuntos constantes do Plano Anual preveem a realização de **ações de regularização com grande potencial de arrecadação imediata.** Ressalta-se que os contribuintes que não se regularizarem estarão sujeitos a ações repressivas. Além disso, estão previstas ações as que poderão demandar **operações ostensivas no combate à fraude e sonegação, com resultado na constituição de crédito tributário e possível arrolamento de bens de devedores.**

Com os recursos adequados, sobretudo de tecnologia e humanos, a Fiscalização da Receita Estadual cumprirá sua parte na busca de recursos públicos para o equilíbrio fiscal do Estado e a melhoria dos serviços públicos.

A partir de 2023, com o desenvolvimento e implantação dos projetos aprovados no PROFISCO II, será **possível implementar importantes melhorias tecnológicas e de infraestrutura, necessárias para a execução das atividades com maior produtividade e eficiência pelos diversos setores da Receita Estadual.**

Importantes alterações legislativas ocorridas em 2022 causaram grande impacto na arrecadação do ICMS já no 4º trimestre de 2022. Importante citar as ocorridas no setor de combustíveis, energia elétrica, comunicações, a partir da publicação da LC 194/2022, que determina a aplicação de alíquota básica de ICMS para produtos e serviços essenciais quando incidir sobre bens e serviços relacionados a combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo e da LC 192/2022, que regulou os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS (monofasia a partir de 01/01/2023). A norma também dispôs sobre a redução transitória do PIS/COFINS incidente sobre o DIESEL.

Essas medidas resultaram em um **impacto muito grande na arrecadação do Estado, cujo valor estimado é de cerca de R$3,8 bilhões de déficit orçamentário em 2023**.

Diante desse cenário e por toda sua história, a Receita Estadual encara o desafio e apresenta à sociedade seu Plano Anual da Fiscalização.

RECEITA ESTADUAL RS

RECEITA 2030

Av. Mauá, 1155 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-080

receita.fazenda.rs.gov.br